

**REGULAMENTO**  
Concurso Cultural

**“A Intrínseca leva você à pré-estreia de Cidades de papel ”**

EDITORA INTRÍNSECA LTDA  
Rua Marquês de São Vicente, 99/3º andar - Gávea  
Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ /MF 05.660.045/0001-06

**Período de participação: 24/06/2015 às 17h30 até dia 25/06/2015 às 11h.**

**1. DO CONCURSO**

1.1 O Concurso Cultural “A Intrínseca leva você à pré-estreia de Cidades de Papel” (Concurso) será promovido pela Editora Intrínseca LTDA. (Realizadora), em todo o território nacional, de acordo com o inciso II do Artigo 3º da Lei nº 5.768/71<sup>1</sup> e Artigo 30 do Decreto nº 70.951/72<sup>2</sup>.

1.1.1 A participação neste Concurso exclusivamente cultural é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição (ou uso) de qualquer produto, bem, serviço ou direito, não estando subordinado a qualquer modalidade de álea. A participação neste Concurso não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final do Concurso.

1.2 O presente Concurso Cultural será realizado exclusivamente através do perfil da Editora Intrínseca no Twitter (@Intrinseca).

1.3 O objetivo deste Concurso Cultural é eleger, seguindo as regras aqui determinadas, a melhor resposta à pergunta: *O que não faltaria na sua lista para a pré-estreia mundial de Cidades de Papel? E por quê?*

1.3.1 O vencedor será premiado com um par de ingressos para a pré-estreia de Cidades de Papel.

1.3.2 O participante deverá verificar a classificação indicativa do filme, sendo vedada a participação no concurso de menores de 12 (doze) anos.

1.4 A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, os participantes, ao enviarem suas respostas, declaram que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

---

<sup>1</sup> **Lei nº 5.768 de 20 de Dezembro de 1971:** Abre a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências.

**Art 3º** Independe de autorização, não se lhes aplicando o disposto nos artigos anteriores:

**II** - a distribuição gratuita de prêmios em razão do resultado de concurso exclusivamente cultural artístico, desportivo ou recreativo, não subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

<sup>2</sup> **Decreto nº 70.951 de 09 de Agosto de 1972:** Regulamenta a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, e estabelece normas de proteção à poupança popular.

**Art 30.** Independe de autorização a distribuição gratuita de prêmios em razão do resultado de concurso exclusivamente cultural, artístico, desportivo ou recreativo, desde que não haja subordinação a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 O Concurso será aberto a todas as pessoas físicas interessadas, residentes e domiciliadas em Território Nacional, maiores de 12 (doze) anos.

2.1.1 A participação neste Concurso é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição (ou uso) de qualquer produto, bem, serviço ou direito, não estando subordinado a qualquer modalidade de álea. A participação neste Concurso não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final do Concurso.

2.2 Para participar do concurso, os interessados deverão seguir o perfil da Editora Intrínseca no Twitter e responder à pergunta do concurso usando a tag #CidadesDePapel.

2.2.1 A participação estará aberta de 24/06/2015 às 17:30h até dia 25/06/2015 às 11h.

2.2.2 Os participantes poderão enviar quantos tuítes quiserem.

2.3 No ato de envio da resposta, o participante deverá ler o regulamento e aceitar as condições do Concurso, renunciando a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados, declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como de que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

2.4 Serão desclassificadas pelo mediador deste Concurso, a seu exclusivo e subjetivo critério, as respostas que, por exemplo, contiverem referências à pedofilia, violência, palavras de baixo calão ou contrários à moral e/ou aos bons costumes.

2.4.1 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas respostas que, exemplificativamente, fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

2.4.2 Igualmente, a resposta que demonstrar qualquer tipo de discriminação por conta de crença, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, será imediatamente desclassificada deste Concurso.

2.4.3 As respostas que envolverem nomes ou citações de terceiros, que não o autor, pressupõe que este providenciou a devida autorização de uso, não sendo a empresa Realizadora responsável por este uso e/ou citação.

2.4.4 Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de suspeita de fraude, tentativa de fraude, ou fraude comprovada ou de apresentação de resposta que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos no item 2 deste Regulamento; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

2.4.5 E, finalmente, as mensagens também não poderão fazer qualquer referência a outra empresa/estabelecimento concorrente, sob pena de imediata desclassificação.

2.4.6 A mensagem deverá ser original, isto é, resultado da criação intelectual do participante, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de criações de terceiros, sob pena de desclassificação imediata do participante. Qualquer conteúdo impróprio, assim como aquele em desconformidade com o parágrafo acima será automaticamente desclassificada.

2.4.7 A Editora Intrínseca LTDA. não poderá ser responsabilizada pelo conteúdo das sugestões enviadas, em resposta ao propósito do Concurso Cultural, que serão de inteira responsabilidade dos participantes, ficando desde logo, exonerado de qualquer responsabilidade, ainda que de forma solidária e/ou subsidiária.

2.4.8 O vencedor do concurso cultural, desde já, cede e transfere para a Editora Intrínseca LTDA., a mensagem de sua autoria e autoriza o uso da propriedade intelectual originado e criado em decorrência das participações no concurso.

2.4.9 A Editora Intrínseca LTDA. poderá exercer sobre a resposta vencedora toda e qualquer exploração, envolvendo aplicações diretas e indiretas, processos de reprodução e divulgação.

2.4.10 Não terão validade as inscrições de participantes e/ou as respostas que não preenchem as condições estabelecidas neste Regulamento.

2.5 Em momento algum a Realizadora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante do Concurso.

2.5.1 A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das participações, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.6 Na hipótese de recebimento de dois ou mais respostas idênticas ou significativamente similares, análogos e/ou que de qualquer forma possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, quando encaminhados por participante distinto, será considerada para os efeitos de inscrição, aquele que foi recebido primeiramente.

2.6.1 É de inteira responsabilidade do participante a defesa de eventual direito contra acusação de plágio ou imitação de mensagens apresentadas neste Concurso.

2.7 Não poderão participar deste Concurso os funcionários, estagiários e terceirizados da empresa Realizadora e demais empresas que, de alguma forma, tenham participado da execução deste Concurso. Além destas, não poderão participar deste Concurso, qualquer pessoa que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto deste Concurso, incluindo componentes da Comissão Julgadora, bem como seus cônjuges e parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

2.7.1 As inscrições das pessoas impedidas de participar deste Concurso, quando identificadas, serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

### **3. FORMA DE JULGAMENTO**

3.1 As respostas enviadas durante o período de participação, desde que aceitas na forma especificada em Regulamento, serão avaliadas e julgadas pela equipe responsável pelo concurso.

3.2 As respostas encaminhadas serão avaliadas e julgadas pela equipe da Editora Intrínseca até dia 26/06/2015.

3.2.1 Os parâmetros que serão utilizados pelos profissionais que efetuarão o julgamento das melhores respostas serão: originalidade, criatividade e adequação ao tema.

3.2.2 A equipe da Editora Intrínseca se reserva o direito de corrigir eventuais erros na grafia, ou concordância (nominal ou verbal) antes da divulgação do resultado, desde que não implique em perda do significado destas.

3.3 Só haverá UM vencedor. O nome do vencedor será divulgado nas redes sociais da Editora Intrínseca.

3.3.1 O vencedor será avisado por mensagem direta através do Twitter da editora.

### **4. PRÊMIOS**

4.1 O autor da resposta eleita como vencedora, escolhida pela equipe da Editora Intrínseca, fará jus a seguinte premiação: “um par de ingressos para a pré-estreia de Cidades de Papel”

## **5. ENTREGA DOS PRÊMIOS**

5.1 O prêmio(par de ingressos) deverá ser retirado pessoalmente na Editora até as 18 do dia 01/07/2015 (quarta-feira), cabendo ao beneficiário/vencedor todos os custos, inclusive de locomoção, seja para retirada ou para a pré-estreia. O vencedor deverá apresentar-se na sede da Editora, munido de documento de identidade original, quando retirará o prêmio e assinará um Termo de Recebimento e Quitação.

5.2 Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao contemplado e serão entregues em seu nome, sendo permitida sua transferência após a entrega, mediante simples transferência de portador.

5.3 Não há a possibilidade de troca do prêmio conquistado nem sua conversão em dinheiro.

5.4 Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

5.5 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

## **6. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

6.1 Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes nem vinculada à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no Artigo 3º, Inciso II, da Lei nº 5.768/71, e no Artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

6.2 Ao participar do Concurso, o participante estará concordando com os termos deste Regulamento e, automaticamente, autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, e sua mensagem, o seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo também à Realizadora, em caráter definitivo, absoluto, irrevogável e de forma irretroatável e gratuita, todos os direitos autorais da sua resposta ao presente Concurso Cultural, que passará a ser de propriedade da Realizadora, para qualquer tipo de utilização, especialmente na divulgação do resultado, pelo máximo período permitido em lei (12 (doze) meses), no Brasil e/ou no exterior.

6.2.1 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.3 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela mensagem enviada, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo os Realizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.4 O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.5 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.6 Qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista neste regulamento será julgada e decidida de forma soberana e irrecorrível pela equipe da Editora Intrínseca.

6.7 A participação nesse Concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

6.8 O presente Concurso Cultural não estabelece nenhuma relação de consumo, tampouco responsabiliza a Editora Intrínseca LTDA. por qualquer vício de produto/serviço.

6.9 O presente Concurso Cultural foi promovido em observância às determinações legais, não possuindo finalidade comercial, com caráter exclusivamente “cultural”, de acordo com o artigo 30 do Decreto nº 70.951/72, “não” estando, destarte, sujeito à autorização prévia, nos termos da Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 41/2008.